



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Processo nº 20100237-1 (Prestação de Contas de Governo 2019)

Unidade Jurisdicionada: Município de Bom Conselho/PE

Relator: Conselheiro Valdecir Pascoal

DANNILO CAVALCANTE VIEIRA, já devidamente qualificado nos autos do processo em referência, por meio dos seus advogados que a esta subscrevem, vem, muito respeitosamente perante Vossa Excelência, **requerer a dilação do prazo** para apresentação das alegações de Defesa, em atenção aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, insculpidos no art. 5º, inc. LV da Constituição Federal de 1988.

Convém esclarecer que tal prorrogação se justifica, sobretudo, em razão da complexidade da matéria, bem como do respeito a verdade material e a necessidade de maior acuidade na elaboração da peça de Defesa, como também das disposições legais que conferem tais prerrogativas ao Tribunal, o Interessado **requer a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias para apresentação das alegações de Defesa** para essa nobre Corte de Contas.

Nestes termos,

Pede deferimento

Recife/PE, 10 de junho de 2021.

CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

OAB/PE nº 987-B

TOMÁS TAVARES DE ALENCAR

OAB/PE nº 38.745

PAULO GABRIEL DOMINGUES DE

REZENDE

OAB/PE nº 26.965

MARCUS VINICIUS ALENCAR SAMPAIO

OAB/PE nº 29.528